

CASE - 14.06.22 - BLOG PERGUNTAS PODEROSAS

Mediação realizada no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – Capital

O processo estava em curso há três anos.

Construção irregular pelo condômino em área comum do condomínio.

Essa construção beneficiava dois condôminos. Que se opunham a demolir a obra já concluída.

Em assembleia extraordinária foi decidido que a síndica propusesse ação judicial contra o condômino que realizou a obra.

Esse condômino também era declarado por todos como antissocial.

A síndica, seu advogado e moradores da edificação desconheciam do que se tratava a mediação de conflitos,

A causa foi encaminhada ao Cejusc/capital através de determinação do relator do processo. Cabe ainda esclarecer que ambas as partes recorreram da decisão de 1ª. instância.

Wania Baeta

Mediadora